

## Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2815. DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua Acelina Boava de Oliveira, no Bairro do Verava e dá outras providências."

**MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO,** Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA ACELINA BOAVA DE OLIVEIRA", localizada no Bairro Verava, que tem seu início na Rodovia Ernesto Pires de Oliveira com extensão de 220 metros, com 7 metros de largura, já sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DE

**JANEIRO DE 2025.** 

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 20 de janeiro de 2025.

Secretário da Administração